

N.º
Nos doze dias do mes de Maio de mil oitocentos e
quarenta e hui Vigessimo da Independencia e do Impé-
rio do Brazil, nesta Fazenda do Graju em que mora
Joze Antonio de Carvalho Distrito de São Se-
bastião dos Correntes termo e Comarca da Cidade
do Seno honde se apa Dona Maria Quintiliana de
Jesus a Logo de quem fui chamado, e Eu Escrivão de
Paiz deste Juizo vim e a opei em seu Juizo perfeito,
e me rogou houvesse de lhe fazer seu Testamento,
o qual he opresente, de clarou ser filha legitima
de Alexandre Pereira Barreto, e Anna Maria
da Rozario ja fallecidos, natural d' Applicação
do Itambi da Cidade do Serro eahi baptizada, e
que foi casada com Joao dos Tapes Guimaraes,
e Manoel Tapes, e que de nenhu tem Erdeiros,
e nem os tem forcados; e porisso podia deixar por
Erdeiro a quem lhe parisesse, e deixa por Sua
Universal Erdeira a Sua afilhada Beatriz fi-
lha de Manoel Pereira Barreto. Determina
que seu corpo envolto em Habito de São Fra-
cisco a elleição de seu Testamentario seja se-
pultada na Igreja de São Sebastião, ou no terra 2.^o
como poder ser, incomendado pelo Parocho, ou Cap-
pellão, dizendo Missa de corpo presente de es-
molla que lhe competir, assim como os mais
Sacrdotes que se apparem dirão Missa de Cor-
po presente de esmolla de mil ducentos e
oitenta reis, e todos reparão hu Officio de de-
funtos de que pagarão Certidão, e selhedura
a esmolla de seis centos e quarenta reis.)

Logo de pois seu Testamentario mandará
dizer vinte Missas de esmolla do costume
pela Sida Alma. Assim como mais oito Mis-
sas pelas Almas de seus Pais, e Maridos de

de um mola do costume). Declarou que deo a Jose
Antonio de Carvalho hu' Escravo pardo de nome
Daniel, em recompensa a huia' divida que por ella
havia pago aos Erdeiros de Manoel da Silva de
4.^a Cento e Cinco mil reis, dando-lhe por hu' papel oxi-
cesso pelo trabalho que tem tido com a molesta
dilla. Declarou mais que heva Senhora e prof.
suidora dos Escravos Manoel Crioulo, ou da sua
vallos de Cento e cincuenta mil reis por hu' Cri-
dito que heve o Pai do mesmo Joas Lucina Cam-
5.^a pos, que se lhe levara em conta qual quer quantia
que tiver recebido, por recibos ou que mostre ter
dado por testemunhas. He Senhora de Primo,
Maria, Luduvina, Vallariano, e Marcelino
Crioulos e todos suas Crias, e que deixando
beneficialos o faz de pois de seu fallecimento
quartando-os no Vallon que he da Primo
em duzentos mil reis, Maria em duzentos e
Cincuenta mil reis, Luduvina em duzentos
mil reis, Vallariano em Cento e Oitenta mil
reis Marcelino em Cento e vinte mil reis,
Os quaes por seu fallecimento serao constran-
gidos apagar suas dividas e despesas de seu
Testamento e Funeral, e o resto de suas quarta-
mentos sera entregue a minha Erdeira.
Sevando-se-lhe em conta qual quer quantia
que elles houver de lhes dar em vida

6.^a Declarou deixar a sua Sobrinha Anna
cafada com Jose Antonio de Carvalho qua-
renta e oito mil reis, a sua afilhada Ale-
pandrina cafada com Manoel Antonio de
Oliveira vinte quatro mil reis, a sua Sobri-
nha Clemente morador na Parica vinte qua-
tro mil reis. A Santo Antonio do Rio

do Rio do Peixe para suas obras de mil r^{is} 2
e as das Separtias das Correntes para suas Montei- 4
ras trinta e seis mil r^{is}, entregando seu
Testamentario aos Proptetores darditas fregias
as ditas quantias e os Senhores Julgadores levarão
em conta só com Cuiabo d'elles. Seu Testamen-
tario pagará qual quer quantia modica que
dever independente de Doumentos.

Pede em Primeiro Lugar a o Senhor Luis
Goncalves de Lencos, em Segundo ao Senhor
Manoel da Costa Villa Real, e em Terceiro
ao Senhor Francisco Pereira Gaudido quei- 7
rão por Serviço de Deus e favores a ella ser cada
hã por sua Ordem seu Testamentario Provi-
rador e administrador de suas bens, e para
dar conta lhe deixa quatro annos, e em Pre-
mia de seu trabalho lhe deixa Cem mil
rus.

Declarou mais que o quartamento dos
Curatos seão por tres annos de pois do seu
fallecimento, e que seu Testamentario terá
authoridade sobre elles para dar engajias
e lucros o Salario, e o thesouro, e necessarios 8
para Vestir, e a este fim pede ao Senhores
Julgadores o auxilio necessario a fim de pa-
garem e ficarem libertos. E por esta forma
houve por finto seu Testamento ultima
destrahida vontade e pede as Justicias de
San. Magistade Imperial o Cumprias
guardem e faga cum prax e guardar como
nille se conter e declara, e he foi lido
por mim Curioso abaixo declarado que
por estar conforme ao que ditou, e não

e não podendo escrever a seu logg assigna
Manoel Ignacio da Oliveira, e por Testem
na Jose Francisco Pinto e Eu Antonio Ber
guez Monteiro Escrivã do Juizo de Paz que
severavi e assigna.

Antonio Borges Monteiro

Arço de D. Maria Joantiana de Jezuz

Manoel Ignacio da Oliveira
Jose Francisco Pinto

Approvaçao

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oito centos e quarenta
e hu Vigessimo da Independencia e do Imperio
do Brasil aos doze dias do Mez de Mar-
ço do dito anno nesta Fazenda do Graipua
em que mora Jose Antonio de Carvalho
Destincto de São Sebastião dos Correntes
Tenente e Comarca da Cidade de São Paulo hon-
de eu Escrivã do Juizo de Paz adiente nomi-
ado vir a logg de Dona Maria Joantiana
ano de Jezuz, ahi estando a mesma em
seu perfeito juizo do que dou fe me de ter-
minou a factura de seu Testamento, e depu-
y me rogo sua approvaçao, a qual sendo
de minha obrigaçao, e estando o mesmo
que he o Livro sem borrao entulindo, nem
coupa que devida fazer o numero e lu-
briqui com amida Publica que di

que diz = Montuio = e finda o mesmo honra 10 5
esta Approvação principia; pela que o approvo
e hi por approvado tanto quanto posso e sou
obrigado em Direito; e Cequire as justias
de sua Magestade Imperial e cumpráo
guardem e fcaas cum pris equas da como
nelle se conten e declara; ausente o Distrito
de quem pertence; e atado foráo testemunhas
presentes Joáo Francisco Pinto, Luis Fran-
cisco Pinto, Chrysina Pereira de Almeida, Ma-
noel Joáo do Nascimento, Santos Joáo de Fri-
tas, todos deste Distrito e de mim reconhecidos
pelos proprios de que dou fe' e testemunhas
segundo a Lei; e por não poder a testadora
assignar a sua Cogo assigna Manoel Jua-
cino de Oliveira deste Distrito e de mim Es-
crivas reconhecido de que dou fe'; e todos assi-
gnas de pois delido por mim Antonio Bor-
guez Montuio Escriváo deste Juizo de Par-
que escrevi e assigno em publico e lido

Cont^o de Verd^e

B

Antonio Borguez Montuio

Arrogo de D. Maria Juente viana deizes

Manoel Juaquim de Almeida

Jorge Francisco Pinto

Luis Francisco Pinto

Chrysina Pereira de Almeida

Manoel Joáo do Nascimento

Santos Joáo de Freitas

Aberto por mim Juiz de Paz
Distrito de São Lourenço
de Curitiba, 14 de Março
de 1841

Angelo Ribeiro de Almeida

Pago selo cum prax
e existis e id do serro
26 de Março de 1841

Napoleão

Termo de Curitiba

No vinte e nove dias do mês de Março do
anno de mil, oito centos, e quarenta,
e hum, e vinte e seis do Serro, uma Curatoria
de mim Curador adiante nomeado, e Juiz de Paz,
presente Luis Gonzalez de Lima, por elle
me foi apresentado este testamento, com qua

em que foyleuo Donna Maria Luiz de
 Almeida de Seru com o Comyde de do Charitissi-
 mo Sua Municipal Tomo Nymonanno
 de Almeida, em o qual mandou que se fizesse
 raspi e logo por elle fez dita que como Tu-
 tamentario em primeiro lugar nomeado fu-
 lor Tutorora neste tutamento, accellora se-
 mo com effeito pelo jurante lomo accellora
 os enonges duto tutamentaria, que sua
 pesson, e bem se obriga de cumprir as exco-
 sicos da Tutorora duto onde chegarim os
 lora da ponna, e adur contra nute duto
 da Tutorora do ludo, e a favor ludo d
 unoy, a que he obrigado, como Tutamentario.
 E foy o duto, de que para com lora
 nute lora, em que se assignou com os teste-
 unghos aboigo, de qm de lido por mim
 Joaquin de ludo de ludo, Curador da Tu-
 torora do ludo, que o escrevi

Luiz Glz de Luceros

Manoel Simoes Ferrera
 Manoel Fran. S.

Re. do 110 do L. 39 de
 Reg. de ludo de ludo
 do de 1814 / Outubro 23 18.

Luceros

Nota
D. 3.ºo novo dello
L.ºo 1.ºo
L.ºo 2.ºo

Antonio Giorgio Montano

Testamento de D. Maria Lucretia de Jesus
a provedor Pedro Luis abate assignado, conde de
crudo con cinco poudos de lãta amarello, e cinco pan-
gor de sacar escarlate porbanda. Graça a D.ºa Maria
de D.ºa Maria Lucretia Montano Governadora desta Junta
nomina e assigna Antonio Giorgio Montano